



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO  
DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM PRESIDENTE PRUDENTE

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Delegado de Polícia Federal GLAUCO LOPES PINHEIRO, 3ª Classe, Matrícula nº 22.007, lotado e em exercício na DPF/PDE/SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a JOSE MERAS YAURI, sexo masculino, nacionalidade boliviana, filho de Cerilo Meras e de Segundina Yauri, nascido em 27/08/1970, **atualmente em local incerto e não sabido**, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão nº 012/2020, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos do processo criminal nº 0006570-91.2011.4.03.6112 da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, ficando desde já **NOTIFICADO** que, em virtude de remanescer ignorado o seu paradeiro no território brasileiro, deverá comparecer em até **10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta notificação em nosso sítio eletrônico**, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 17 h, nesta Delegacia, para realização de seu Auto de Qualificação e Interrogatório no interesse do Inquérito de Expulsão supradito, sob pena de revelia. Frustrado o seu comparecimento, fica o expulsando também cientificado de que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será nomeado um defensor dativo para formular a defesa por escrito nos autos do supracitado Inquérito de Expulsão, servindo a publicação da presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado no dia 28 de abril de 2023, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim.

Delegado: \_\_\_\_\_

Escrivão: \_\_\_\_\_